

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: Em relação ao item 10.3.d), no qual está escrito a seguinte redação: *“Comprovação de parceria: Apresentar declaração do fabricante da solução de que o Licitante é parceiro credenciado para fornecer o objeto”*. Entendemos que o Licitante deverá fornecer uma declaração do fabricante específica para este edital, mencionando o número do pregão eletrônico, informando que a empresa licitante é credenciada para fornecer o objeto deste edital. Está correto o nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 1: *Ratificamos o entendimento do participante com uma ressalva: não é obrigatório que na declaração venha o número do pregão eletrônico, apenas é necessário que o fabricante declare que o licitante é credenciado para o fornecimento do objeto.*

Manuele Silva
Pregoeira